

IMÓVEL: Imóvel sítio com casa de morada, coberta de telhas francesas, com paredes de pau-a-pique, e demais benfeitorias anexas, com cercas de arame internas e com meação nas divisas, contendo vinte alqueires de terras de culturas e campos, sendo mais ou menos dois alqueires de culturas, e o restante de campos, situado neste município, na Fazenda Santana, lugar denominado Lageadinho, com as divisas constantes dos títulos de procedência, e confrontando com Berlim Martins Coelho, Messias Antônio Ribeiro, herdeiros ou sucessores de Jorge Cutia e com o córrego Lageadinho. Imóvel cadastrado no INCRA sob o número 936 965 005 487. **PROPRIETÁRIO:- ILTON RICIOLLI**, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado em Morro Agudo-SP., portador da Cédula de Identidade número 7.827.545-SP., e CPF número 176.719.998. **REGISTRO ANTERIOR:-** 21.496, no livro 3-S, às fls. 10, deste Cartório. Goiatuba-GO., 01 de outubro de 1976. (a) Wander de Souza - Oficial.

R-1-803:- Nos termos da Cédula Rural Hipotecária, do dia 27 de setembro de 1976, emitida em favor do Banco do Brasil S.A., agência de Orlandia-SP., o imóvel constante da presente matrícula foi oferecido e dado em **hipoteca cedular de quinto grau** pelos proprietários **ILTON RICIOLLI** e sua mulher dona **Almezinda Barbosa Riciolli**, brasileiros, casados, ele agricultor, ela do lar, residentes e domiciliados em Morro Agudo-SP., portadores do CPF número 176.719.998, ele da Cédula de Identidade número 7.827.545-SP., ela filha de João Barbosa de Oliveira e de dona Durvalina Marques de Oliveira, do valor de Cr\$- 35.700,00 (Trinta e cinco mil, setecentos cruzeiros), aos juros de 15% (quinze por cento) ao ano, sobre a parcela de Cr\$- 11.900,00 (Onze mil, novecentos cruzeiros), pagáveis em 30 de junho e 30 de dezembro, multa de 10% (dez por cento), avaliação do imóvel Cr\$- 300.000,00 (Trezentos mil cruzeiros), vencível em 20 de agosto de 1978. Goiatuba-GO., 01 de outubro de 1976. (a) Wander de Souza - Oficial.

R-2-803:- Nos termos da Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária, do dia 01 de outubro de 1976, emitida em favor do Banco do Brasil S.A., agência de Orlandia-SP., o imóvel constante da presente matrícula foi oferecido e dado em **hipoteca cedular de sexto grau** pelos proprietários **ILTON RICIOLLI** e sua mulher dona **Almezinda Barbosa Riciolli**, brasileiros, casados, ele agricultor, ela do lar, residentes e domiciliados em Morro Agudo-SP., portadores do CPF número 176.719.998, ele da Cédula de Identidade número 7.827.545-SP., ela filha de João Barbosa de Oliveira e de dona Durvalina Marques de Oliveira, do valor de Cr\$- 380.392,00 (Trezentos e oitenta mil, trezentos e noventa e dois cruzeiros), aos juros de 15% (quinze por cento) ao ano, pagáveis em 30 de junho e 31 de dezembro, multa de 10% (dez por cento), avaliação do imóvel Cr\$- 300.000,00 (Trezentos mil cruzeiros), vencível em 31 de julho de 1977. Goiatuba-GO., 08 de outubro de 1976. (a) Wander de Souza - Oficial.

AV-3-803:- Certifico que se procede a esta averbação, nos termos da autorização de 30-05-77, feita pelo credor Banco do Brasil S.A., agência de Orlandia-SP., apresentada a este Registro pelo devedor Ilton Riciolli, visto que o aludido devedor solveu a totalidade de seu débito, ficando por esta forma o R-2-803 cancelado e considerado inexistente. Dou fé. Goiatuba-GO., 02 de junho de 1977. (a) Wander de Souza - Oficial.

AV-4-803:- Certifico que se procede a esta averbação, nos termos da autorização de 07-07-77, feita pelo credor Banco do Brasil S.A., agência de Orlandia-SP., apresentada a este Registro pelo devedor Ilton Riciolli, visto que o aludido devedor solveu a totalidade de seu débito, ficando por esta forma o R-1-803, cancelado e considerado inexistente. Dou fé. Goiatuba-GO., 19 de julho de

R-5-803:- Nos termos da escritura pública de compra e venda, do dia 28 de junho de 1977, outorgada no livro 86, às fls. 40, das Notas do 2º Tabelião desta cidade, o imóvel constante da presente matrícula foi adquirido por **VALDOVANDO ANANIAS**, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado neste município, portador do CPF nº 205.007.508 e da Cédula de Identidade nº 5.286.546-SP., à **ILTON RICIOLLI** e sua mulher dona **Almezinda Barbosa Riciolli**, brasileiros, casados sob o regime da comunhão de bens, ele agricultor, ela do lar, residentes e domiciliados em Morro Agudo-SP., portadores do CPF número 146.719.998, ele da Cédula de Identidade número 7.827.545-SP., ela filha de João Barbosa de Oliveira e de dona Durvalina Marques de Oliveira, pela importância de Cr\$- 520.000,00 (Quinhentos e vinte mil cruzeiros). Goiatuba-GO., 19 de julho de 1977. (a) Wander de Souza - Oficial.

R-6-803:- Nos termos da Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária, do dia 23 de agosto de 1977, emitida em favor do Banco do Brasil S.A., agência desta cidade, o imóvel constante da presente matrícula foi oferecido e dado em **hipoteca cedular de primeiro grau** pelos proprietários **VALDOVANDO ANANIAS** e sua mulher dona **Ormezina Gomes Ananias**, brasileiros, casados, ele agricultor, ela do lar, residentes e domiciliados neste município, portadores do CPF nº 133.318.258/91, ele da Cédula de Identidade nº 5.286.546-SP., ela do título eleitoral nº 15.720, da 38ª Zona de Goiatuba-GO., do valor de Cr\$- 135.500,00 (Cento e cinquenta e cinco mil, quinhentos cruzeiros), aos juros de 15% (quinze por cento) ao ano, pagáveis em 30 de julho e 31 de dezembro, multa de 10% (dez por cento), avaliação do imóvel Cr\$- 600.000,00 (Seiscentos mil cruzeiros), vencível em 31 de julho de 1982. Goiatuba-GO., 25 de agosto de 1977. (a) Wander de Souza - Oficial.

R-7-803:- Nos termos da Cédula Rural Hipotecária, do dia 23 de setembro de 1977, emitida em favor do Banco do Brasil S.A., agência desta cidade, o imóvel constante da presente matrícula foi oferecido e dado em **hipoteca cedular de segundo grau** pelos proprietários **VALDOVANDO ANANIAS** e sua mulher dona **Ormezina Gomes Ananias**, brasileiros, casados, ele agricultor, ela do lar, residentes e domiciliados neste município, portadores do CPF nº 133.318.258/91, ele da Cédula de Identidade nº 5.286.546-SP., ela do título eleitoral nº 15.720, da 38ª Zona de Goiatuba-GO., do valor de Cr\$- 51.000,00 (Cinquenta e um mil cruzeiros), aos juros de 15% (quinze por cento) ao ano, pagáveis em 30 de julho e 31 de dezembro, multa de 10% (dez por cento), avaliação do imóvel Cr\$- 600.000,00 (Seiscentos mil cruzeiros), vencível em 31 de julho de 1980. Goiatuba-GO., 08 de setembro de 1977. (a) Wander de Souza - Oficial.

R-8-803:- Nos termos da Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária, do dia 23 de setembro de 1977, emitida em favor do Banco do Brasil S.A., agência desta cidade, o imóvel constante da presente matrícula foi oferecido e dado em **hipoteca cedular de terceiro grau** pelos proprietários **VALDOVANDO ANANIAS** e sua mulher dona **Ormezina Gomes Ananias**, brasileiros, casados, ele agricultor, ela do lar, residentes e domiciliados neste município, portadores do CPF nº 133.318.258/91, ele da Cédula de Identidade nº 5.286.546-SP., ela do título eleitoral nº 15.720, da 38ª Zona de Goiatuba-GO., do valor de Cr\$- 418.161,00 (Quatrocentos e dezoito mil, cento e sessenta e um cruzeiros), aos juros de 15% (quinze por cento) ao ano, sobre a parcela de Cr\$- 260.191,00 (duzentos e sessenta mil, cento e noventa e um cruzeiros) pagáveis em 30 de julho e 31 de dezembro, multa de 10% (dez por cento), avaliação do imóvel

Cr\$- 600.000,00 (Seiscentos mil cruzeiros), vencível em 31 de julho de 1978. Goiatuba-Go., 26 de setembro de 1977. (a) Wander de Souza - Oficial.

AV-9-803:- Certifico que se procede a esta averbação, nos termos da autorização de 29-07-79, feita pelo credor Banco do Brasil S.A., agência desta cidade, apresentada a este Registro pelo devedor Valdovando Ananias, para que o R-8-803 fique cancelado e considerado inexistente, visto ter o aludido devedor solvido a totalidade de seu débito. Dou fé. Goiatuba-GO., 30 de julho de 1979. (a) Wander de Souza - Oficial.

R-10-803:- Nos termos da Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária, do dia 16 de julho de 1979, emitida em favor do Banco do Brasil S.A., agência desta cidade, o imóvel constante da presente matrícula foi oferecido e dado em **hipoteca cedular de terceiro grau** pelos proprietários **VALDOVANDO ANANIAS** e sua mulher dona **Ormezina Gomes Ananias**, brasileiros, casados, ele agricultor, ela do lar, residentes e domiciliados neste município, portadores do CPF nº 133.318.258/91, ele da Cédula de Identidade nº 5.286.546-SP., ela do título eleitoral nº 15.720, da 38ª Zona de Goiatuba-GO., do valor de Cr\$- 118.080,00 (cento e dezoito mil, oitenta cruzeiros), aos juros de 15% (quinze por cento) ao ano, pagáveis em 30 de julho e 31 de dezembro, multa de 10% (dez por cento), avaliação do imóvel Cr\$- 600.000,00 (Seiscentos mil cruzeiros), vencível em 15 de julho de 1984. Goiatuba-Go., 30 de julho de 1979. (a) Wander de Souza - Oficial.

R-11-803:- Nos termos da Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária, do dia 07 de agosto de 1979, emitida em favor do Banco do Brasil S.A., agência desta cidade, o imóvel constante da presente matrícula foi oferecido e dado em **hipoteca cedular de quarto grau** pelos proprietários **VALDOVANDO ANANIAS** e sua mulher dona **Ormezina Gomes Ananias**, brasileiros, casados, ele agricultor, ela do lar, residentes e domiciliados neste município, portadores do CPF nº 133.318.258/91, ele da Cédula de Identidade nº 5.286.546-SP., ela do título eleitoral nº 15.720, da 38ª Zona de Goiatuba-GO., do valor de Cr\$- 1.887.150,00 (Um milhão, oitocentos e oitenta e sete mil, cento e cinquenta e quatro cruzeiros), aos juros de 15% (quinze por cento) ao ano, sobre a parcela de Cr\$- 995.004,00 (Novecentos e noventa e cinco mil e quatro cruzeiros), pagáveis em 30 de julho e 31 de dezembro, avaliação do imóvel Cr\$- 600.000,00 (Seiscentos mil cruzeiros), vencível em 31 de julho de 1980. Goiatuba-Go., 08 de agosto de 1979. (a) Wander de Souza - Oficial.

R-12-803:- Nos termos da Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária, do dia 28 de agosto de 1979, emitida em favor do Banco do Brasil S.A., agência desta cidade, o imóvel constante da presente matrícula foi oferecido e dado em **hipoteca cedular de quinto grau** pelos proprietários **VALDOVANDO ANANIAS** e sua mulher dona **Ormezina Gomes Ananias**, brasileiros, casados, ele agricultor, ela do lar, residentes e domiciliados neste município, portadores do CPF nº 133.318.258/91, ele da Cédula de Identidade nº 5.286.546-SP., ela do título eleitoral nº 15.720, da 38ª Zona de Goiatuba-GO., do valor de Cr\$- 221.670,00 (Duzentos e vinte e um mil, seiscentos e setenta cruzeiros), aos juros de 18% (dezoito por cento) ao ano, pagáveis em 30 de julho e 31 de dezembro, avaliação do imóvel Cr\$- 600.000,00 (Seiscentos mil cruzeiros), vencível em 31 de julho de 1984. Goiatuba-Go., 30 de agosto de 1979. (a) Wander de Souza - Oficial.

R-13-803- Nos termos da Cédula Rural Hipotecária, do dia 05 de maio de 1980, emitida em favor do Banco do Brasil S.A., agência desta cidade, o imóvel constante da presente matrícula foi oferecido e dado em hipoteca cedular de sexto grau pelos proprietários **VALDOVANDO ANANIAS** e sua mulher dona **Ormezina Gomes Ananias**, brasileiros, casados, ele agricultor, ela do lar, residentes e domiciliados neste município, portadores do CPF nº 133.318.258/91, ele da Cédula de Identidade nº 5.286.546-SP., ela do título eleitoral nº 15.720, da 38ª Zona de Goiatuba-GO., do valor de Cr\$-1.203.300.000,00 (Hum bilhão, duzentos e três milhões e trezentos mil cruzeiros), avaliação do imóvel Cr\$- 2.400.000,00 (Dois milhões, quatrocentos mil cruzeiros), vencível em 31 de julho de 1981. Goiatuba-GO., 15 de maio de 1980. (a) Wander de Souza - Oficial.

AV-14-803- Averbado o Aditivo de Re-Ratificação, do dia 31 de agosto de 1981, do Banco do Brasil S.A., agência local, prorrogando o novo vencimento para 05-07-1982. Dou fé. Goiatuba-GO., 01 de setembro de 1981. (a) Wander de Souza - Oficial.

AV-15-803- Procede-se a esta averbação, nos termos da autorização de 11-08-82, firmada com o Banco do Brasil S.A., agência desta cidade, apresentada a este Registro pelo devedor Valdovando Ananias, para que os R-6, R-7, R-10, R-11, R-12 e R-13-803 fiquem cancelados e considerados inexistentes, visto ter o aludido devedor solvido a totalidade de seus débitos. Dou fé. Goiatuba-GO., 16 de agosto de 1982. (a) Wander de Souza - Oficial.

R-16-803- Nos termos da escritura pública de compra e venda, do dia 12 de agosto de 1982, outorgada no livro 96, às fls. 171, das Notas do 2º Tabelião desta cidade, o imóvel constante da presente matrícula foi adquirido por **JOÃO SEVERINO DE ARAÚJO**, brasileiro, casado, fazendeiro, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CPF número 015.815.701/04 e da Cédula de Identidade número 633.526-GO., a **VALDOVANDO ANANIAS** e sua mulher dona **Ormezina Gomes Ananias**, brasileiros, casados, ele agricultor, ela do lar, residentes e domiciliados neste município, portadores do CPF nº 133.318.258/91, e das Cédulas de Identidade nºs 5.286.546-SP., e 1640.123-GO., pela importância de Cr\$- 10.000.000,00 (Dez milhões de cruzeiros). Goiatuba-GO., 16 de agosto de 1982. (a) Wander de Souza - Oficial.

R-17-803- Nos termos do Aditivo de Re-Ratificação, de dia 18 de maio de 1983, emitido em favor do Banco do Brasil S.A., agência desta cidade, o imóvel constante da presente matrícula foi oferecido e dado em hipoteca cedular de primeiro grau e sem concorrência de terceiros, pelos proprietários **JOÃO SEVERINO DE ARAÚJO** e sua mulher dona **Raimunda Angélica de Ávila**, brasileiros, casados, ele agropecuário, ela do lar, residentes e domiciliados no município de Joviânia-GO., portadores do CPF número 015.815.701/04, ele da Cédula de Identidade número 633.526-GO., ela do título eleitoral nº 8.738, 2ª Via, 38ª Zona de Goiatuba-GO., do valor de Cr\$- 2.078.000,00 (Dois milhões, setenta e oito mil cruzeiros), aos juros de 45% (quarenta e cinco por cento) sobre a parcela de Cr\$- 573.000,00 (Quinhentos e setenta e três mil cruzeiros) e 73,8% (setenta e três vírgula oito por cento) sobre a parcela de Cr\$- 1.505.000,00 (Hum milhão, quinhentos e cinco mil cruzeiros), pagáveis em 30 de junho e 31 de dezembro, avaliação do imóvel Cr\$- 14.000.000,00 (Quatorze milhões de cruzeiros), vencível em 05 de julho de 1985. Goiatuba-GO., 19 de maio de 1983. (a) Wander de Souza - Oficial.

AV-18-803- Averbado o Aditivo de Re-Ratificação à Cédula de Crédito Rural, do dia 31 de

outubro de 1983 do Banco do Brasil S.A., agência desta cidade, prorrogando o prazo de vencimento da parcela prevista para 05-07-83, constante do R-17-803, fixando seu vencimento para 05-07-84. Dou fé. Goiatuba-GO., 31 de outubro de 1983. (a) Wander de Souza - Oficial.

R-19-803:- Nos termos do Aditivo de Re-Ratificação à Cédula de Crédito Rural, do dia 28 de novembro de 1984, emitido em favor do Banco do Brasil S.A., agência desta cidade, o imóvel constante da presente matrícula foi oferecido e dado em hipoteca cedular de segundo grau e sem concorrência de terceiros, pelos proprietários **JOÃO SEVERINO DE ARAÚJO** e sua mulher dona **Raimunda Angélica de Ávila**, brasileiros, casados, ele agropecuarista, ela do lar, residentes e domiciliados no município de Joviânia-Go., portadores do CPF número 015.815.701/04, ele da Cédula de Identidade número 633.526-GO., ela do título eleitoral nº 8.738, 2ª Via, 38ª Zona de Goiatuba-GO., do valor de Cr\$- 8.307.000,00 (Oito milhões, trezentos e sete mil cruzeiros), aos juros e correção monetária estão descritos na cláusula de Encargos Financeiros, da Cédula ora retificada, avaliação do imóvel Cr\$- 200.000.000,00 (Duzentos milhões de cruzeiros), vencível em 10 de julho de 1985. Goiatuba-GO., 30 de novembro de 1984. (a) Wander de Souza - Oficial.

AV-20-803:- Procede-se a esta averbação, nos termos da autorização de 19-07-85, firmada com o Banco do Brasil S.A., agência desta cidade, apresentada a este Registro pelo devedor João Severino de Araújo, para que os R-17 e R-19-803 fiquem cancelados e considerados inexistentes, visto ter o aludido devedor solvido a totalidade de seus débitos. Dou fé. Goiatuba-GO., 24 de setembro de 1985. (a) Wander de Souza - Oficial.

R-21-803:- Nos termos da Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária, do dia 20 de setembro de 1985, emitida em favor do Banco do Brasil S.A., agência desta cidade, o imóvel constante da presente matrícula foi oferecido e dado em hipoteca cedular de primeiro grau e sem concorrência de terceiros, pelos proprietários **JOÃO SEVERINO DE ARAÚJO** e sua mulher dona **Raimunda Angélica de Ávila**, brasileiros, casados, ele agropecuarista, ela do lar, residentes e domiciliados no município de Joviânia-Go., portadores do CPF número 015.815.701/04, ele da Cédula de Identidade número 633.526-GO., ela do título eleitoral nº 8.738, 2ª Via, 38ª Zona de Goiatuba-GO., do valor de Cr\$- 103.498.000,00 (Cento e três milhões, quatrocentos e noventa e oito mil cruzeiros), aos juros e correção monetária que estão descritos na cláusula de Encargos Financeiros, da Cédula ora retificada, avaliação do imóvel Cr\$- 242.000.000,00 (Duzentos e quarenta e dois milhões de cruzeiros), vencível em 10 de agosto de 1986. Goiatuba-GO., 24 de setembro de 1985. (a) Wander de Souza - Oficial.

R-22-803:- Nos termos da Cédula Rural Hipotecária, do dia 14 de novembro de 1985, emitida em favor do Banco do Brasil S.A., agência desta cidade, o imóvel constante da presente matrícula foi oferecido e dado em hipoteca cedular de segundo grau e sem concorrência de terceiros, por **REGINALDO ÁVILA DE ARAÚJO**, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CPF número 171.010.691/04 e da Cédula de Identidade número 1.498.402-GO., e como intervenientes-garantes, os proprietários João Severino de Araújo e sua mulher dona Raimunda Angélica de Ávila, brasileiros, casados, ele agropecuarista, ela do lar, residentes e domiciliados no município de Joviânia-Go., portadores do CPF número 015.815.701/04, ele da Cédula de Identidade número 633.526-GO., ela do título eleitoral nº 8.738, 2ª Via, 38ª Zona de Goiatuba-GO., do valor de Cr\$- 23.386.000,00 (Vinte e três milhões,

trezentos e sessenta e seis mil cruzeiros), aos juros e correção monetária que estão descritos na cláusula de Encargos Financeiros, da Cédula ora retificada, avaliação do imóvel Cr\$-242.000.000,00 (Duzentos e quarenta e dois milhões de cruzeiros), vencível em 10 de junho de 1988. Goiatuba-GO., 20 de novembro de 1985. (a) Wander de Souza - Oficial.

R-23-803: - Nos termos da Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária, do dia 19 de junho de 1986, emitida em favor do Banco do Brasil S.A., agência desta cidade, o imóvel constante da presente matrícula foi oferecido e dado em **hipoteca cedular de terceiro grau** e sem concorrência de terceiros, pelos proprietários **JOÃO SEVERINO DE ARAÚJO** e sua mulher dona **Raimunda Angélica de Ávila**, brasileiros, casados, ele agropecuarista, ela do lar, residentes e domiciliados no município de Joviânia-Go., portadores do CPF número 015.815.701/04, ele da Cédula de Identidade número 633.526-GO., ela do título eleitoral nº 8.738, 2ª Via, 38ª Zona de Goiatuba-GO., e também pelo emitente **REGINALDO ÁVILA DE ARAÚJO**, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CPF número 171.010.691/04 e da Cédula de Identidade número 1.498.402-GO., do valor de Cz\$- 161.800,00 (Cento e sessenta e hum mil e oitocentos cruzados), aos juros de 10% (dez por cento) ao ano, pagáveis em 30 de junho e 31 de dezembro, vencível em 10 de junho de 1988. Goiatuba-GO., 20 de junho de 1986. (a) Wander de Souza - Oficial.

AV-24-803: - Procede-se a esta averbação, nos termos da autorização de 08-08-86, firmada com o Banco do Brasil S.A., agência desta cidade, apresentada a este Registro pelo devedor João Severino de Araújo, para que o R-21-803 fique cancelado e considerado inexistente, visto ter o aludido devedor solvido a totalidade de seu débito. Dou fé. Goiatuba-GO., 24 de novembro de 1987. (a) Wander de Souza - Oficial.

R-25-803: - Nos termos da Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária, do dia 24 de novembro de 1987, emitida em favor do Banco do Brasil S.A., agência desta cidade, o imóvel constante da presente matrícula foi oferecido e dado em **hipoteca cedular de terceiro grau** e sem concorrência de terceiros, pelos proprietários **JOÃO SEVERINO DE ARAÚJO** e sua mulher dona **Raimunda Angélica de Ávila**, brasileiros, casados, ele agropecuarista, ela do lar, residentes e domiciliados no município de Joviânia-Go., portadores do CPF número 015.815.701/04, ele da Cédula de Identidade número 633.526-GO., ela do título eleitoral nº 8.738, 2ª Via, 38ª Zona de Goiatuba-GO., do valor de Cz\$- 502.493,90 (Quinhentos e dois mil, quatrocentos e noventa e três cruzados e noventa centavos), iguais a 1.084.18 OTN, aos juros de 9% (nove por cento) ao ano, pagáveis em 30 de junho e 31 de dezembro, vencível em 10 de agosto de 1988. Goiatuba-GO., 24 de novembro de 1987. (a) Wander de Souza - Oficial.

AV-26-803: - Procede-se a esta averbação, nos termos da autorização de 02-03-88, firmada com o Banco do Brasil S.A., agência desta cidade, apresentada a este Registro pelo devedor João Severino de Araújo, para que o R-23-803 fique cancelado e considerado inexistente, visto ter o aludido devedor solvido a totalidade de seu débito. Dou fé. Goiatuba-GO., 03 de março de 1988. (a) Wander de Souza - Oficial.

AV-27-803: - Procede-se a esta averbação, nos termos da autorização de 30-11-88, firmada com o Banco do Brasil S.A., agência desta cidade, apresentada a este Registro pelo devedor João Severino de Araújo, para que o R-22 e R-25 fiquem cancelados e considerados inexistentes,

visto ter o aludido devedor solvido as totalidades de seus débitos. Dou fé. Goiatuba-GO., 30 de novembro de 1988. (a) Wander de Souza - Oficial.

R-28-803:- Nos termos da Cédula Rural Hipotecária, do dia 28 de novembro de 1988, emitida em favor do Banco do Brasil S.A., agência desta cidade, o imóvel constante da presente matrícula foi oferecido e dado em **hipoteca cedular de primeiro grau** e sem concorrência de terceiros, por **REGINALDO ÁVILA DE ARAÚJO**, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CPF número 171.010.691/04 e da Cédula de Identidade número 1.498.402-GO., e como intervenientes-garantes, os proprietários João Severino de Araújo e sua mulher dona Raimunda Angélica de Avila, brasileiros, casados, ele agropecuarista, ela do lar, residentes e domiciliados no município de Joviânia-Go., portadores do CPF número 015.815.701/04, ele da Cédula de Identidade número 633.526-GO., ela do título eleitoral nº 8.738, 2ª Via, 38ª Zona de Goiatuba-GO., do valor de Cr\$- 5.946.256,67 (Cinco milhões, novecentos e quarenta e seis mil, duzentos e cinquenta e seis cruzados e sessenta centavos), correspondentes a 1.575,28 unidades de OTN, aos juros de 9% (nove por cento) ao ano, pagáveis em 30 de junho e 31 de dezembro, vencível em 10 de julho de 1989. Goiatuba-GO., 30 de novembro de 1988. (a) Wander de Souza - Oficial.

AV-29-803:- Procede-se a esta averbação, nos termos da autorização de 25/08-89, firmada com o Banco do Brasil S.A., agência desta cidade, apresentada a este Registro pelo devedor Reginaldo Ávila de Araújo, para que o R-28-803, fique cancelado e considerados inexistentes, visto ter o aludido devedor solvido as totalidades de seus débitos. Dou fé. Goiatuba-GO., 29 de agosto de 1989. (a) Wander de Souza - Oficial.

R-30-803:- Nos termos da escritura pública de compra e venda do dia 19 de julho de 1989, outorgada no livro 116, às fls. 113, das Notas do 2º Tabelião desta cidade, o imóvel constante da presente matrícula foi adquirido por **MARIA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA**, brasileira, desquitada, fazendeira, residente e domiciliada nesta cidade, à rua Minas Gerais, 544, portadora do CPF número 012.241.581/72 e da Cédula de Identidade número 109.600-2ª Via-GO., à **JOÃO SEVERINO DE ARAÚJO** e sua mulher dona Raimunda Angélica de Avila, brasileiros, casados, ele agropecuarista, ela do lar, residentes e domiciliados no município de Joviânia-Go., portadores do CPF número 015.815.701/04 e das Cédulas de Identidade de números 633.526-GO., e 2.458.011-GO., pela importância de R\$- 160.000,00 (Cento e sessenta mil cruzados novos). Goiatuba-GO., 16 de outubro de 1989. (a) Wander de Souza - Oficial.

Av-31-803:- De acordo com o Termo de Compromisso e Ajustamento e Conduta, do dia 05 de outubro de 2005, devidamente assinado pela proprietária **MARIA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA**, brasileira, desquitada, fazendeira, residente e domiciliada nesta cidade, à rua Minas Gerais, 544, portadora do CPF número 012.241.581/72 e da Cédula de Identidade número 109.600-2ª Via-GO., com a concordância do Dr. Rodrigo Sé Patricio de Barros - 2º Promotor de Justiça desta Comarca, fica a proprietária autorizada a promover a averbação da Reserva Legal do presente imóvel, no prazo de 04 (quatro) meses, a contar da assinatura do presente termo. Dou fé. Goiatuba-Go., 05 de outubro de 2005. _____/Oficial.

R-32-803:- Nos termos da Cédula Rural Hipotecária, de número 0134309.2005.0123470, do dia 29 de setembro de 2005, emitida em favor do HSBC Bank Brasil S/A - Banco Múltiplo, agência

desta cidade, o imóvel constante da presente matrícula foi oferecido e dado em hipoteca cedular de primeiro grau e sem concorrência de terceiros pelo emitente JULIANO DE OLIVEIRA COSTA, brasileiro, solteiro, agricultor, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CIC número 576.435.391/20 e da Cédula de Identidade número 2605165-SSP-GO., e como interveniente-garante e avalista, a proprietária MARIA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA, brasileira, desquitada, fazendeira, residente e domiciliada nesta cidade, à rua Minas Gerais, 544, portadora do CIC número 012.241.581/72 e da Cédula de Identidade número 109.600-2ª Via-GO., do valor R\$-200.000,00 (duzentos mil reais), aos juros e demais obrigações constantes da cláusula própria desta cédula, vencível 29 de setembro de 2006. Goiatuba-Go., 05 de outubro de 2005. _____/Oficial.

AV-33-803:- De acordo com o Termo de Responsabilidade de Averbação da Reserva Legal, do dia 17 de outubro de 2005, devidamente assinado por Maria Conceição de Oliveira, brasileira, desquitada, fazendeira, residente e domiciliada nesta cidade, à rua Minas Gerais, 544, portadora do CIC número 012.241.581/72 e da Cédula de Identidade número 109.600-2ª Via-GO., o imóvel constante da presente matrícula com a área de 96,8000 hectares com os seguintes limites e confrontações:- "O perímetro demarcado inicia-se no Vértice M.01, cravado na margem esquerda do Córrego Lageadinho, na confrontação com Aneilimar de Oliveira Costa, Georeferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM WGS-84 Meridiano Central 51° W, Coordenadas Plano Retangulares Relativas, UTM: N=8000976.946 e E=667544.453, deste, segue pelo Córrego Lageadinho acima, numa extensão de 1.220,53m (um mil, duzentos e vinte metros, cinquenta e três centímetros), em linha reta até o vértice M.02, cravado em sua margem esquerda; deste, segue confrontando com Francisco Soares da Silva, com os seguintes azimutes e distâncias:- 239°48'05" - 348,16m (trezentos e quarenta e oito metros, dezesseis centímetros), até o Vértice M.03; 237°0'59" - 870,27m (oitocentos e setenta metros, vinte e sete centímetros), até o vértice M.04; deste segue confrontando com Aneilimar de Oliveira Costa, com o azimute de 4°18'30" e distância de 1.453,05m (um mil, quatrocentos e cinquenta e três metros, cinco centímetros) até o vértice M.01, ponto inicial da descrição deste perímetro;" que a floresta ou outra forma de vegetação existente com a área de 19,36 hectares não inferior a 20% (vinte por cento) do total da propriedade, fica gravada como de utilização limitada não podendo nela ser feito qualquer tipo de exploração, a não ser mediante a Agência Goiana de Meio Ambiente e Recursos Naturais, a saber:- Reserva Legal - Reserva Legal Existente (Cerrado Aberto Baixo) 02,5027 hectares; Reserva Legal à Reflorestar (laroupa) 16,8573 ha, dentro dos seguintes limites e confrontações:- "O perímetro demarcado inicia-se no Vértice M.05, cravado no limite da preservação permanente a trinta metros (30,00m), da margem esquerda do Córrego Lageadinho, na confrontação de Aneilimar de Oliveira Costa, Georeferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM WGS-84 Meridiano Central 51° W, Coordenadas Plano Retangulares Relativas, sistema UTM, N=8000977.199, deste, segue margeando a preservação permanente pelo Córrego do Lageadinho acima, com os seguintes azimutes e distâncias: 85°11'43" - setenta e sete metros, noventa e um centímetros (77,91m) até o vértice M.06; 135°56'51" - trinta e quatro metros, oitenta e dois centímetros (34,82m), até o vértice M.07; 90°34'52" - duzentos e cinquenta e seis metros, cinquenta e cinco centímetros (256,55m) até o vértice M.08; 183°47'55" - cinquenta metros, dois centímetros (50,02m), até o vértice M.09; 103°43'33" - setenta e um metros, noventa centímetros (71,90m), até o vértice M.10; 139°6'54" - cento e cinquenta e dois metros, trinta e quatro centímetros (152,34m), até o vértice M.11; 197°45'36" - cinquenta e três metros, quarenta e três centímetros (53,43m), até o vértice M.12; 150°0'09" - noventa e sete

metros, quarenta e três centímetros (97,43m), até o vértice M.13; 120°41'28" - duzentos e doze metros, quarenta e dois centímetros (212,42m) até o vértice M.14; 161°45'53" - cento e trinta e seis metros, vinte e cinco centímetros (136,25m), até o vértice M.15; 148°54'23" - cento e trinta e dois metros, dez centímetros (132,10m), até o vértice M.16; 168°54'30" - sessenta e quatro metros, quarenta e sete centímetros (64,47m), até o vértice M.17; 132°47'15" - quarenta e sete metros, oitenta e cinco centímetros (47,85m), até o vértice M.18, cravado no limite da preservação permanente a trinta metros (30,00m) da margem esquerda do Córrego Lageadinho; deste, segue confrontando com Francisco Soares da Silva, com o azimute de 239°48'05" e distância de cento e quarenta e três metros, cinquenta e três centímetros (143,53m) até o vértice M.19; deste, segue confrontando com Maria Conceição de Oliveira, com os seguintes azimutes e distâncias: 325°44'20" - quinhentos e vinte e sete metros, noventa e seis centímetros (527,96m), até o vértice M.20; 311°6'45" - quatrocentos e três metros, setenta e oito centímetros (403,78m), até o vértice M.21; 279°42'46" - noventa e sete metros, cinco centímetros (97,05m) até o vértice M.22; 312°23'48" - cento e dez metros, setenta e seis centímetros (110,76m), até o vértice M.23; 4°18'30" - sessenta e quatro metros, sessenta e nove centímetros (64,69m) até o vértice M.05, ponto inicial da descrição deste perímetro." os Trabalhos técnicos foram elaborados por R.T. Rubens José de Resende - Técnico em Agrimensura - Código BVZ - CREA 4562/TD-GO. Art número 13394 00430 09. Imóvel cadastrado no INCRA sob o número 936.005.005.487-2 conforme Talão do CCIR 2000/2001/2002, de número 0416445024. Nome do Detentor - Maria Conceição de Oliveira. Nacionalidade do Detentor - Brasileiro. Denominação do Imóvel - Fazenda Santana. Localização do Imóvel - Rod. GO 515 Km 3 a direita, e inscrito na Secretaria da Receita Federal sob o número de referência 1.595.846/8. Goiatuba-GO., 23 de novembro de 2005. _____/ Oficial.

R-34-803: - Nos termos da Cédula Rural Hipotecária, de número 0134309.2006.0092357, do dia 03 de agosto de 2006, emitida em favor do HSBC Bank Brasil S/A - Banco Múltiplo, agência desta cidade, o imóvel constante da presente matrícula foi oferecido e dado em Hipoteca Censual de Segundo Grau e sem concorrência de terceiros pelo emitente **JULIANO DE OLIVEIRA COSTA**, brasileiro, solteiro, agricultor, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CIC número 576.035.541/20 e da Cédula de Identidade número 2605165-SSP-GO, e como interveniente agente hipotecante, a proprietária **MARIA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA**, brasileira, desquitada, fazendeira, residente e domiciliada nesta cidade, à rua Minas Gerais, 544, portadora do CIC número 012.241.031/72 e da Cédula de Identidade número 109.600-2ª Via-GO, do valor R\$-200.000,00 (duzentos mil reais), aos juros e demais obrigações constantes da cláusula própria desta cédula, vencível 15 de outubro de 2007. Goiatuba-Go., 04 de agosto de 2006. _____/ Oficial.

Av-35-803: - Procede-se a esta averbação, nos termos da autorização datada de 18 de outubro de 2006, firmada pelo HSBC Bank Brasil S/A - Banco Múltiplo - Curitiba-PR, na pessoa de seus representantes Paulo Sérgio Santos e Silvia Setogutte, apresentada a este pelo devedor Juliano de Oliveira Costa, para que o R-32-803 fique cancelado e considerado inexistente, visto ter o aludido devedor solvido a totalidade de seu débito. Dou fé. Goiatuba-Go., 11 de julho de 2007. _____/ Oficial.

R-36-803: - Nos termos da Cédula Rural Hipotecária, de número 0134309.2007.0088007, do dia 05 de Julho de 2007, emitida em favor do HSBC Bank Brasil S/A - Banco Múltiplo, agência

desta cidade, o imóvel constante da presente matrícula foi oferecido e dado em **Hipoteca Cedular de Segundo Grau** e sem concorrência de terceiros pelo emitente **JULIANO DE OLIVEIRA COSTA**, brasileiro, solteiro, agricultor, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CIC número 576.435.391/20 e da Cédula de Identidade número 2605165-SSP-GO., e como interveniente anuente hipotecante, a proprietária **MARIA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA**, brasileira, desquitada, fazendeira, residente e domiciliada nesta cidade, à rua Minas Gerais, 544, portadora do CIC número 012.241.581/72 e da Cédula de Identidade número 109.600-2ª Via-GO., do valor R\$ 145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil reais), aos juros e demais obrigações constantes da cláusula própria desta cédula, vencível 03 de outubro de 2008. Goiatuba-Go., 11 de julho de 2007. _____/Oficial.

R-37-803:- Nos termos da Cédula Rural Hipotecária, de número 0134309.2008.0106845, do dia 16 de Julho de 2008, emitida em favor do HSBC Bank Brasil S/A - Banco Múltiplo, agência desta cidade, o imóvel constante da presente matrícula foi oferecido e dado em **Hipoteca Cedular de Terceiro Grau** e sem concorrência de terceiros pelo emitente **JULIANO DE OLIVEIRA COSTA**, brasileiro, solteiro, agricultor, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CIC número 576.435.391/20 e da Cédula de Identidade número 2605165-SSP-GO., e como interveniente anuente hipotecante, a proprietária **MARIA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA**, brasileira, desquitada, fazendeira, residente e domiciliada nesta cidade, à rua Minas Gerais, 544, portadora do CIC número 012.241.581/72 e da Cédula de Identidade número 109.600-2ª Via-GO., do valor R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), aos juros e demais obrigações constantes da cláusula própria desta cédula, vencível 16 de outubro de 2009. Goiatuba-Go., 16 de julho de 2008. _____/Respondente.

AV-38-803:- Nos termos do Instrumento Particular de Liberação de Garantia datado de 06 e 05 de agosto de 2009, celebrada pelo outorgante ora denominado credor HSBC Bank Brasil S/A - Banco Múltiplo, com sede na cidade de Curitiba-PR, neste ato representado por Paulo Sérgio Santos e Alvaro de Souza, José Fernando Dias de Souza e Ademir Bento da Silva, apresentado pelo outorgado ora devedor senhor Juliano de Oliveira Costa, instrumento este que comprova do pagamento total de seu débito, razão pelo qual é realizado o cancelamento do **R-34-803** e **R-36-803**. Dou fé. Goiatuba-GO., 23 de novembro de 2009. _____/Oficial.

AV-39-803:- Nos termos do Instrumento Particular de Liberação de Garantia datado de 02 de fevereiro de 2011, celebrada pelo outorgante ora denominado credor HSBC Bank Brasil S/A - Banco Múltiplo, com sede na cidade de Curitiba-PR, neste ato representado por Regeane Drulla e Luis Fernando Lambosi, apresentado pelo outorgado ora devedor senhor Juliano de Oliveira Costa, instrumento este que comprova do pagamento total de seu débito, razão pelo qual é realizado o cancelamento do **R-37**. Dou fé. Goiatuba-GO., 02 de março de 2011. _____/Oficial.

AV-40-803:- Protocolo nº 89.068 (28/05/2014). Procede-se a esta averbação, de acordo com os termos do artigo 615-A, da Lei 11.382, de 06 de dezembro de 2006, para constar a existência de uma execução em desfavor de **Juliano de Oliveira Costa e Maria Conceição de Oliveira**, com luzes na Certidão do dia 06 de maio de 2014, distribuição da seguinte execução: a) Procolo: 201304067402. Juízo: Infância e Juventude e 1º Cível; Natrueza: **Execução das Obrigações a**

Exequerente: **Renato Francisco Batisti**; Executado: **Juliano de Oliveira Costa**. CPF: 576.435.391/20. **Maria Conceição de Oliveira**. CPF: 012.241.581/72. Dt Distribuição: 27/11/2013. valor da ação: **600.000,00**. Emolumentos R\$-. Em 28 de maio de 2014. O Oficial, _____, Tony Robson Faria de Moraes.

AV-41-803: - **Protocolo nº 89.069 (28/05/2014)**. Procede-se a esta averbação, de acordo com os termos do artigo 615-A, da Lei 11.382, de 06 de dezembro de 2006, para constar a existência de uma execução em desfavor de **Juliano de Oliveira Costa e Maria Conceição de Oliveira**, com luzes na Certidão do dia 06 de maio de 2014, distribuição da seguinte execução: a) Procolo: 201304067372. Juízo: Fazendas Públicas e 2º Cível; Natrueza: **Execução**; Exequerente: **Renato Francisco Batisti**; Executado: **Juliano de Oliveira Costa**. CPF: 576.435.391/20. **Maria Conceição de Oliveira**. CPF: 012.241.581/72. Dt Distribuição: 27/11/2013. valor da ação: **93.754,58**. Emolumentos R\$-. Em 28 de maio de 2014. O Oficial, _____, Tony Robson Faria de Moraes.

R-42-803: **PENHORA**. Conforme Termo de Penhora de Direitos Hereditários - Processo Digital, datado em 23/08/2023, expedido pela 2ª Vara Cível da Comarca de Goiatuba/GO, procede-se este registro para constar a penhora dos direitos hereditários (quota-parte) do promovido Juliano de Oliveira Costa sobre o imóvel da presente matrícula para assegurar o pagamento da dívida de R\$5.294.406,00 (cinco milhões, duzentos e noventa e quatro mil, quatrocentos e seis reais), valor atualizado até 01/09/2023. **Processo nº 0427592-96.2015.8.09.0067**. **Promovente**: CORAM Comércio e Representações Agrícolas Ltda. **Promovido**: Juliano de Oliveira Costa. Valor tributário para cobrança de emolumentos - Dívida dividida por imóveis (23): R\$230.191,56. **Protocolo nº 117.647 (06/11/2023)**. Selo: 00182311013030525430018. Emolumentos: R\$2.353,29; Emols Estaduais: R\$500,09; ISS: R\$117,66; Total: R\$2.971,04. Dou fe. Em 09 de novembro de 2023. O(a) Oficial / Oficiala Substituta, _____.

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
VALOR: R\$ 38,27

Visualização e disponibilização em www.registradores.org.br